

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

TERMO DE RESCISÃO Nº 01-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 220/2024, QUE
ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO E DE OUTRO A EMPRESA AKP
SERVIÇOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa Jurídica de Direito Público de Administração direta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua do Comércio, nº 150, bairro Paraíso, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AKP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.186.215/0001-32, situada à Rua Nova, 2141, Centro, Coroatá - MA, neste ato representada por Camila Nayanne Araujo da Silva, inscrita no CPF: nº 024.252.913-50, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a presente rescisão mediante os documentos e informações que instruem os autos do Processo Administrativo nº 36/2025 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 220/2024 que versa sobre Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

PARÁGRAFO ÚNICO- Por força da presente Rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata o *caput* da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão tem por fundamento legal o art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 36/2025

CLAUSULA TERCEIRA- EFEITOS LEGAIS

A citada rescisão deverá produzir seus efeitos legais a partir da data da assinatura do presente termo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 27 de março de 2025.



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

CAMILA NAYANNE
ARAUJO DA
SILVA:02425291350

Assinado de forma digital por
CAMILA NAYANNE ARAUJO DA
SILVA:02425291350
Dados: 2025.03.29 11:48:58 -03'00'

CONTRATADA
AKP SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 26.186.215/0001-32
Camila Nyanne Araujo da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº:

no CNPJ/MF sob o nº **10.256.060/0001-23**, sediada na **AV FERRADURA, Nº 09, QUADRA, 11 LOTE 09, LOTEAMENTO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS NO ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.927-000**, telefone (99) 99128-3884, email: CAYO_FRANCO00@HOTMAIL.COM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CAYO CÉSAR FRANCO FONSECA**, sócio titular, Nacionalidade brasileira, empresário, casado, residente e domiciliado, na Rua Gonçalves Dias, nº 919, Bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-210, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº **013.100.413-18**, portador da Carteira Identidade nº **017214652001-8 SSP-MA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **20250702/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 138/2024 - PMSJP, cujo o objeto refere-se à prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato 154/2024 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2024 - PMSJP com início na data de **04/03/2025** e encerramento em **05/03/2026**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39 — Outros serviços de terceiros — Pessoa física
ORGÃO 06— Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA 06.01- Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.452.0013.2024.000 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LIMPEZA PÚBLICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 07 de Fevereiro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.256.060/0001-23
CAYO CÉSAR FRANCO FONSECA
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº _____

Cpf nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: edc63ddc4ab52934eadd1cbc14231709

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 220/2024 - PMSJP/MA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 220/2024 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 36/2025 - PMSJP/MA. A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** vem a público comunicar o **Distrato** do Contrato citado acima oriundo do Processo Administrativo nº 057/2024 - PMSJP/MA, tendo por justo e decidido as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 220/2024 que versa sobre Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para

atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso; **CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL** - A rescisão tem por fundamento legal o art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 36/2025. São João do Paraíso/MA, 27 de março de 2025. Signatários: **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA. Camila Nayanne Araujo da Silva. Representante Legal da AKP SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: df871caa656025cfab5809d516f6bbb4